



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 593/2024 - TRE-MA/PR/DG/NSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE:	
NÚCLEO DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MATRÍCULA:
Gilberto Martins Moreira	30990300
E-MAIL:	TELEFONE:
nsa@tre-ma.jus.br	(98) 99140-8006
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão tem avançado significativamente em suas políticas socioambientais nos últimos anos, buscando promover a sustentabilidade em todas as suas atividades e processos. O compromisso do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão com a sustentabilidade tem sido evidenciado por meio de suas políticas socioambientais, que visam promover a utilização consciente de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a preservação do meio ambiente. Dentre as iniciativas implementadas, destacam-se a elaboração do Plano de Logística Sustentável - PLS, que como Política de Sustentabilidade do órgão tem como objetivo reduzir o impacto ambiental das atividades do Tribunal e incentivar práticas sustentáveis em suas operações, pois permite identificar as oportunidades de melhoria em relação ao consumo de recursos e à geração de resíduos em todas as áreas da instituição. Sua Comissão Gestora (CGPLS) é formada pela alta administração e também representantes dos servidores, alinha ações e projetos para atingir os melhores índices e além de atender as demandas externas no que toca a sustentabilidade. Dentre as demandas externas atuais, a confecção do plano de compensação de emissão de CO2 é uma importante iniciativa para promover a redução dos impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera. Essa medida, que é cobrada pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 400/2022, representa um avanço significativo na busca por práticas mais sustentáveis no âmbito da Justiça Eleitoral.	
DOD 593 (2189043) SEI 0010767-60.2024.6.27.8000 / pg. 1	

A elaboração do plano de compensação de emissão de CO2 é uma oportunidade para o TRE MA identificar as fontes de emissão de gases de efeito estufa em suas atividades e promover ações para mitigar esses impactos, também pode trazer benefícios econômicos para o TRE MA, por meio da redução de custos com energia e combustíveis, por exemplo. Dessa forma, a instituição poderá adotar medidas mais efetivas para a redução de sua pegada de carbono, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção de um futuro mais sustentável, além de atender a demanda do CNJ pela elaboração do documento.

É importante destacar que essas ações estão alinhadas com a política ambiental do poder judiciário, Agenda 2030, vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que buscam promover um desenvolvimento econômico, social e ambientalmente responsável. Também esta alinhada a iniciativa à Política de Sustentabilidade do órgão por meio do Plano de Logística Sustentável - PLS, que decidiu em 2023, que seriam realizados os Estudos Técnicos Preliminares para contratação de assessoria visando implementar o Plano de Compensação de Emissão de CO2, em 2023 ou incluir sua contratação no exercício de 2024.

Além disso, a instituição poderá se destacar como uma referência em sustentabilidade no cenário jurídico, reforçando sua imagem institucional e sua responsabilidade social. Dessa forma, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não apenas cumpre com suas obrigações legais, mas também demonstra seu compromisso com a construção de um futuro mais sustentável e equitativo.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada em até 180 dias após assinatura do contrato, finalizando com a entrega do Plano de Compensação de Emissão de CO2. Esta prevista a conclusão do feito ainda em 2023, caso exista sobra orçamentária, ou a inclusão da contratação para o PCA 2024..

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A fonte orçamentária foi solicitada como pedido de créditos extraordinários na rodada de março de 2024.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Nome
Gilberto Martins Moreira	Ingrid Janaina Castro viegas

São Luís, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MARTINS MOREIRA, Técnico Judiciário**, em 18/06/2024, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2189043** e o código CRC **A19DA1B1**.

0010767-60.2024.6.27.8000	2189043v2
---------------------------	-----------